



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**CONSIDERANDO:** A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão, com o objetivo da manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de trabalho e áreas comuns, bem como atender as demandas da Câmara Municipal.

Faz-se necessário manter viável a possibilidade de eventual aquisição destes materiais.

Vimos através do presente, requisitar a contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão;

As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques.

É essencial e permanente a reposição de material de limpeza e como forma de atender a rotina da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

O período estipulado é de aproximadamente 12 (doze) meses.

Vimos através do presente, requisitar a senhora presidente a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05 -

#### **ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS:**

| ITEM | PRODUTO/SERVICO                                                                                         | MEDIDA | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------------|
| 1    | LIMPA VIDROS 5 LITROS - (Similar ou Superior a marca AZULIM)                                            | 5      | LT      | 4          |
| 2    | SABONETE LIQUIDO 5 LITROS – fragrância de rosas (Similar ou Superior a Marca DEOLINE)                   | 5      | LT      | 4          |
| 3    | LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL 5 LITROS – fragrância perola (Similar ou Superior a Marca Maximus Pérola) | 5      | LT      | 6          |
| 4    | REFIL PARA MOP -(Similar ou Superior a Marca PERFECT)                                                   | 1      | UN      | 12         |



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

|    |                                                                                                         |   |     |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|----|
| 5  | REFIL PARA MOP ASPERO - (Similar ou Superior a Marca ESFREBOM)                                          | 1 | UN  | 60 |
| 6  | PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO- CAIXA COM 5 MIL FOLHAS -( Similar ou Superior a Marca TRENDS - Papel toalha | 1 | CX  | 6  |
| 7  | PAPEL HIGIENICO 300X10CM COM 8 ROLOS (Similar ou Superior a Marca SOFT)                                 | 1 | CX  | 6  |
| 8  | SUPORTE PARA MOP ÁSPERO ESFREGÃO                                                                        | 1 | UND | 6  |
| 9  | CABO PARA MOP ASPERO ESFREGÃO                                                                           | 1 | UND | 4  |
| 10 | CABO PARA MOP BALDE                                                                                     | 1 | UND | 6  |
| 11 | SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEIS                                                                          | 1 | UND | 2  |
| 12 | FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO                                                                           | 1 | UND | 20 |
| 13 | DESCARTE DE COPOS                                                                                       | 1 | UND | 2  |
| 14 | FLANGE PARA MOP                                                                                         | 1 | UND | 6  |

Em anexo apresentamos:

- a) TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Estudo técnico preliminar

Foz do Jordão, 09 de maio 2025.

  
ROSENI BARBOZA DE OLIVEIRA  
SERVIDORA





## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05 –

1.1 Os produtos abaixo poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da administração e do interesse público.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

| ITEM | PRODUTO/SERVI<br>CO                                                                                     | MED<br>IDA | UNID<br>ADE | QUANTID<br>ADE | Valor<br>unitário | Valor total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------------|-------------|
| 1    | LIMPA VIDROS 5 LITROS - (Similar ou Superior a marca AZULIM)                                            | 5          | LT          | 4              | 29,90             | 119,60      |
| 2    | SABONETE LIQUIDO 5 LITROS – fragrância de rosas (Similar ou Superior a Marca DEOLINE)                   | 5          | LT          | 4              | 29,90             | 119,60      |
| 3    | LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL 5 LITROS – fragrância perola (Similar ou Superior a Marca Maximus Pérola) | 5          | LT          | 6              | 59,90             | 359,40      |
| 12   | REFIL PARA MOP - (Similar ou Superior a Marca PERFECT)                                                  | 1          | UM          | 12             | 29,90             | 358,80      |
| 5    | REFIL PARA MOP ASPERO - (Similar ou Superior a Marca ESFREBOM)                                          | 1          | UM          | 60             | 1,99              | 119,40      |
| 6    | PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO- CAIXA COM 5 MIL FOLHAS -( Similar ou Superior a Marca TRENDS - Papel toalha | 1          | CX          | 6              | 229,90            | 1.379,40    |
| 7    | PAPEL HIGIENICO 300X10CM COM 8 ROLOS (Similar ou Superior a Marca SOFT)                                 | 1          | CX          | 6              | 159,90            | 959,40      |
| 8    | SUORTE PARA MOP ÁSPERO ESFREGÃO                                                                         | 1          | UND         | 6              | 32,90             | 197,40      |
| 9    | CABO PARA MOP ASPERO ESFREGÃO                                                                           | 1          | UND         | 4              | 29,90             | 119,60      |

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR  
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº ( 003

FOLHA Nº ( 3



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

|    |                                      |   |     |    |       |        |
|----|--------------------------------------|---|-----|----|-------|--------|
| 10 | CABO PARA MOP<br>BALDE               | 1 | UND | 6  | 79,90 | 479,40 |
| 11 | SUPORTE PARA<br>COPO<br>DESCARTAVEIS | 1 | UND | 2  | 49,90 | 99,80  |
| 12 | FLANELA PARA<br>LIMPEZA MULTIUSO     | 1 | UND | 20 | 2,39  | 47,80  |
| 13 | DESCARTE DE<br>COPOS                 | 1 | UND | 2  | 39,90 | 79,80  |
| 14 | FLANGE PARA MOP                      | 1 | UND | 6  | 19,90 | 119,40 |

### **1.1. Natureza do objeto:**

Comum (X)

Especial ( )

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

A aquisição faz-se necessária a fim de repor o estoque de materiais de limpeza industrial disponibilizando uma boa recepção e atendimento ao público, como também os gabinetes dos vereadores e o plenário nos horários de trabalho além de suprir possíveis imprevistos na Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A contratação visa à manutenção desta Casa, tendo em vista que os produtos fazem parte da rotina da Câmara Municipal, tem em sua finalidade manter o pleno funcionamento dos serviços e propiciar a manutenção dos ambientes.

## **3. DISPENSA DE LICITAÇÃO**

3.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR  
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (004)  
FOLHA Nº (71)





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

- 4.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

### **5. Condições Especiais De Contratação**

#### **5.1 Condições Especiais De Habilitação**

Não se aplica em razão do objeto.

### **6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

### **7. Obrigações Da Contratante**

- 7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8. Obrigações Da Contratada**

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

- 8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 9.1 Os materiais solicitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.
- 9.2 A **entrega dos produtos** deverá ocorrer no prazo de até (24) horas após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para separação da mercadoria e entrega no local.
- 9.3 Os produtos serão recebidos no prazo de até (24) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 9.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

10.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

10.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7 Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.8 Fica designada, como fiscal substituto a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

10.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

### **11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

11.1 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### **12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Edimar Junior de Paula Spagnoli.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato por meio de visita aos estabelecimentos sendo que os seguintes esboçaram interesse em participar:

Giacomoni Comercio de Produtos de Limpeza LTDA - CNPJ: 14.756.011/0001-53 – com o valor de R\$ 4.558,80

Agiliza Equipamentos de Segurança LTDA – CNPJ: 25.056.942/0001-12– com o valor de R\$ 4.788,60.

AF-Embalagens CNPJ: 34.552.868/0001-19 – com o valor de R\$ 5.086,40

### **13. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da entrega dos materiais e produtos de limpeza objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 33903000000 – Material de Consumo.

### **15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 13/05/ 2024

Aprovado em: 13/05/2024

  
\_\_\_\_\_  
**EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**  
Coordenador de Apoio Técnico

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR  
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br





GIACOMONI COM.DE PROD.DE LIMPEZA LTDA

Av. Tupi Nº 955 Pato Branco – Paraná

CNPJ: 14.786.011/0001-53

Insc. Estadual 90581376-58 (46) 3225-4111

loja@giacomonilimpeza.com.br

ORÇAMENTO

12/05/2025

CÂMERA MUNICIPAL FOZ DO JORDÃO

| QUANTIDADE | DESCRICAO                            | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------------|--------------------------------------|----------------|-------------|
| 04         | LIMPA VIDROS 5L                      | 29,90          | 119,60      |
| 04         | SABONETE LIQUIDO 5L                  | 29,90          | 119,60      |
| 06         | LIMPADOR AUTO SECANTE 5L             | 59,90          | 359,40      |
| 12         | REFIL PARA MOP PERFECT               | 29,90          | 358,80      |
| 60         | FIBRA VERDE                          | 1,99           | 119,40      |
| 06         | PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 5000 FOLHAS | 229,90         | 1.379,40    |
| 06         | PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 8X300M   | 159,90         | 959,40      |
| 06         | SUORTE LT S/CABO                     | 32,90          | 197,40      |
| 04         | CABO PARA SUORTE LT                  | 29,90          | 119,60      |
| 06         | CABO PARA MOP                        | 79,90          | 479,40      |
| 02         | SUORTE PARA COPOS AGUA               | 49,90          | 99,80       |
| 20         | FLANELA                              | 2,39           | 47,80       |
| 02         | DESCARTE DE COPOS DE AGUA            | 39,90          | 79,80       |
| 06         | FLANGE MOP                           | 19,90          | 119,40      |

TOTAL: 4.558,80

Giacomoni Distribuidora  
CNPJ: 14.786.011/0001-53  
(46) 3225-4111

*Debra Borja*

PÁGINA Nº 10  
FOLHA Nº 10



Agiliza Equipamentos de Segurança Ltda.  
CNPJ: 25.056.942/0001-12

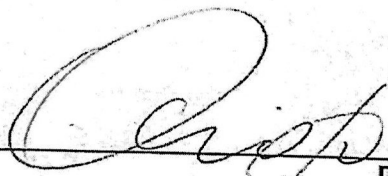
12/05/2025

Orçamento

|    | Item                                 | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|----|--------------------------------------|----------|-------------|
| 04 | LIMPA VIDROS 5L                      | 31,50    | 126,00      |
| 04 | SABONETE LIQUIDO 5L                  | 31,90    | 127,60      |
| 06 | LIMPADOR AUTO SECANTE 5L             | 62,00    | 372,00      |
| 12 | REFIL PARA MOP PERFECT               | 32,00    | 384,00      |
| 60 | FIBRA VERDE                          | 2,50     | 150,00      |
| 06 | PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 5000 FOLHAS | 235,00   | 1.410,00    |
| 06 | PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 8X300M   | 165,00   | 990,00      |
| 06 | SUORTE LT S/CABO                     | 35,00    | 210,00      |
| 04 | CABO PARA SUORTE LT                  | 33,00    | 132,00      |
| 06 | CABO PARA MOP                        | 85,00    | 510,00      |
| 02 | SUORTE PARA COPOS AGUA               | 52,00    | 104,00      |
| 60 | FLANELA                              | 2,55     | 51,00       |
| 02 | DESCARTE DE COPOS DE AGUA            | 45,00    | 90,00       |
| 06 | FLANGE MOP                           | 22,00    | 132,00      |

TOTAL:4.788,60

Orçamento válido por 30 dias.

  
Diogo Waz  
Agiliza Equipamentos de Segurança Ltda.

AGILIZA EQUIP. DE SEG. LTDA - ME  
CNPJ 25.056.942/0001-12  
I.E. 90726918-38

PÁGINA Nº 11  
FOLHA Nº 11





**AF Embalagens.**  
**CNPJ: 34.552.868/0001-16**

**ORÇAMENTO: 12/05/2025**

**VALIDADE 30 DIAS**  
**CÂMERA MUNICIPAL FOZ DO JORDÃO**

| Item | QNT | Especificação                        | UN.    | TOTAL    |
|------|-----|--------------------------------------|--------|----------|
| 1    | 04  | LIMPA VIDROS 5L                      | 35,00  | 140,00   |
| 2    | 04  | SABONETE LIQUIDO 5L                  | 33,00  | 132,00   |
| 3    | 06  | LIMPADOR SECANTE 5L                  | 65,00  | 390,00   |
| 4    | 12  | REFIL PARA MOP PERFECT               | 32,90  | 394,80   |
| 5    | 60  | FIBRA VERDE                          | 2,99   | 179,40   |
| 6    | 06  | PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 5000 FOLHAS | 239,90 | 1.439,40 |
| 7    | 06  | PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 8X300M   | 169,90 | 1.019,40 |
| 8    | 06  | SUORTE LT S/CABO                     | 39,90  | 239,40   |
| 9    | 04  | CABO PARA SUORTE LT                  | 35,90  | 143,60   |
| 10   | 06  | CABO PARA MOP                        | 89,90  | 539,40   |
| 11   | 02  | SUORTE PARA COPOS AGUA               | 55,90  | 111,80   |
| 12   | 20  | FLANELA                              | 3,90   | 78,00    |
| 13   | 02  | DESCARTE DE COPOS DE AGUA            | 49,90  | 99,80    |
| 14   | 06  | FLANGE MOP                           | 29,90  | 179,40   |

**TOTAL:5.086,40**

  
\_\_\_\_\_  
**AF EMBALAGENS** André Fabian  
CNPJ: 34.552.868/0001-16 Embalagens

PÁGINA Nº 12  
FOLHA Nº 41



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

**Memo. 2025 GP**

Foz do Jordão, 14 de Maio de 2025.

Ao    Degelso Strapazzon  
      Contador

Dr. Sergio Brasil  
Assessor Jurídico

Edimar Junior de Paula Spagnoli  
Presidente da CPL

Em resposta a requisição para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

1. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
2. À elaboração do processo de licitação;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**  
Presidente da Câmara





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

**MEMO.2024**

### **DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Em atenção ao Memorando 2025-GP, expedido em 14/05/2025, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 33903000000 – Material de Consumo.

Cordialmente,

Foz do Jordão, 14 de Maio de 2025.

  
**DEGELSO STRAPAZZON**  
Contador CRCPR038.597/O-9

Exmo. Senhor,  
**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Foz do Jordão-PR  
Foz do Jordão-PR



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **PARECER JURÍDICO 16- 2025.**

Foz do Jordão, 15 de Maio de 2025.

Exma. Senhora,  
**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**  
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.  
Foz do Jordão-PR

**ASSUNTO:** ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza industrial que será solicitado conforme necessidade para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05.

**PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.**

### **1. OBJETO DA CONSULTA**

Trata-se de solicitação exarada do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acerca de contratação de Empresa especializada conforme mencionado no objeto acima.

Passo a exarar o opinativo e análise jurídica.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

### 2. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº. 14.133/2021 possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

**“Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

**§ 1º** - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

**“Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme apresenta o **Acórdão nº. 1492/2021 – TCU PLENÁRIO**.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº. 07, qual seja:



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O ÓRGÃO CONSULTIVO NÃO DEVE EMITIR MANIFESTAÇÕES CONCLUSIVAS SOBRE TEMAS NÃO JURÍDICOS, TAIS COMO OS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS OU DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE EMITIR OPINIÃO OU FAZER RECOMENDAÇÕES SOBRE TAIS QUESTÕES, APONTANDO TRATAR-SE DE JUÍZO DISCRICIONÁRIO, SE APLICÁVEL. ADEMAIS, CASO ADENTRE EM QUESTÃO JURÍDICA QUE POSSA TER REFLEXO SIGNIFICATIVO EM ASPECTO TÉCNICO DEVE APONTAR E ESCLARECER QUAL A SITUAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE QUE AUTORIZA SUA MANIFESTAÇÃO NAQUELE PONTO.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as **exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Como previsto na norma superior, a realização do certame é regra, contudo a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. (grifei).**

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ **59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

**Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP. (grifei)**

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais, corrigidos em consonância com os índices do artigo 182, já citado acima.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

Nessa linha, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no art. 72, da Lei nº. 14.133/21, a saber:

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no art. 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, pesquisa de preços realizada em observância às orientações contidas na **Resolução nº. 18/2022, de 10 de junho de 2022.**

Súmula: Regulamenta os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

Constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021.

O intuito é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

### **3. CONCLUSÃO;**

Segundo o artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificada no processo a escolha do contratado.

Por fim recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária a empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para a contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível à contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, os quais submetem à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

  
SÉRGIO BRASIL  
ADVOGADO

OAB Nº. 57369 - PR

Exma. Senhora,  
**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**  
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.  
Foz do Jordão-PR



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**  
**PORTARIA Nº. 009/2025**

**PORTARIA Nº. 009/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO** – Edimar Júnior de Paula Spagnoli.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO** - Degelso Strapazzon – Suplente.

**EQUIPE DE APOIO:**

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira - membro titular.

Ana Cláudia Baldi - membro titular.

**FISCAL DE CONTRATO:**

Ana Cláudia Baldi.

**GESTOR DE CONTRATO:**

Degelso Strapazzon.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº. 19/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Gilvan Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**2FF6735C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PÁGINA Nº ( 22

FOLHA Nº ( 41



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

**Memo.2025-CPL**

Foz do Jordão-PR, 16 de Maio de 2025.

Senhor Presidente,

Acolhendo o solicitado no Memo.2025-GP, que demandada a necessidade contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO de materiais de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,

**Edimar Junior de Paula Spagnoli**  
Presidente CPL Portaria nº. 009/2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Foz do Jordão – Paraná.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Foz do Jordão, 16 de Maio de 2025.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a Comissão de Licitação a realizar o procedimento de Dispensa de Licitação para “**contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO de materiais de limpeza industrial, para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05**”

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**  
Presidente da Câmara



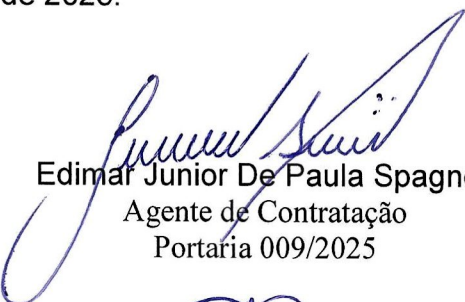
## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL**

A Câmara Municipal de Foz Do Jordao –, através da comissão de contratação no uso de suas atribuições legais, justifica a realização da Dispensa Presencial no permissivo do art. 176, II, da lei 14.133/2021, que concede aos municípios de ate 20.000 habitantes prazo de 06 (seis) anos para realização da licitação, obrigatoriamente, sob a forma eletrônica.

Foz do Jordão, 16 de Maio de 2025.

  
Edimar Junior De Paula Spagnoli  
Agente de Contratação  
Portaria 009/2025

  
Erica Ribeiro Kraus de Oliveira  
Membro da comissão de licitação  
Decreto 009/2025

  
Ana Claudia Baldi  
Membro da comissão de licitação  
Decreto 009/2025



# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➡ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Câmara Municipal de Foz do Jordão

### Processo dispensa 10 / 2025

#### Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses

#### Justificativa

A aquisição faz-se necessária a fim de repor o estoque de materiais de limpeza industrial disponibilizando uma boa recepção e atendimento ao público, como também os gabinetes dos vereadores e o plenário nos horários de trabalho além de suprir possíveis imprevistos na Câmara Municipal de Foz do Jordão.

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

AVISO DE DISPENSA

#### Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 16/05/2025 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

#### Abertura e avaliação das propostas

Dia 22/05/2025 - a partir das 16h00min

#### Início da disputa

Dia 16/05/2025 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

#### Valor máximo

4.558,80 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Voltar

#### Detalhes da Licitação

Lotes/Itens

Vencedores

| Lote | Item | Código | Produto/Serviço                        | Descrição                  | Quantidade | Preço de Abertura* | Preço de Compra* | Situação                        |
|------|------|--------|----------------------------------------|----------------------------|------------|--------------------|------------------|---------------------------------|
| 1    | 1    | 24376  | Flanela para limpeza 30x60             | Flanela para limpeza 30x60 | 20,00      | 2,39               | 0,00             | Andamento (aguardando abertura) |
| 1    | 2    | 26381  | LIMPA VIDROS 5L                        |                            | 4,00       | 29,90              | 0,00             | Andamento (aguardando abertura) |
| 1    | 3    | 26382  | SABONETE LIQUIDO 5L                    |                            | 4,00       | 29,90              | 0,00             | Andamento (aguardando abertura) |
| 1    | 4    | 26383  | LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL 5 LITROS |                            | 6,00       | 59,90              | 0,00             | Andamento (aguardando abertura) |
| 1    | 5    | 26387  | REFIL PARA MOP                         |                            | 12,00      | 29,90              | 0,00             | Andamento (aguardando abertura) |

 [Página inicial \(/transparencia\)](#)

**Município de Foz do Jordão**

R Padre Emilio Barbieri,  
339  
Centro - Foz do Jordão - PR  
contato@fozdojordao.pr.gov.br  
(42) 3639-8100

**Informações atualizadas em tempo real**

Versão do Sistema: **500.2077y**  
Data de atualização: **10/05/2025**  
**04:49**  
Número de Acessos: **2558998**

Desenvolvido por  
 **eiquiplano**

**DISPENSA DE VALOR Nº. 10/2025****COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                             |                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | DE 19/05/2025 08:00 HORAS A 22/05/2025 ÀS 16:00 HORAS                                           |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                     | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  | compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br                                                   |
| LINK DO EDITAL – AVISO:                                     | <a href="https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/">https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/</a> |

**1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 33903000000 – Material de Consumo.



**3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

**3. VALOR ESTIMADO**

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05 será de R\$ 4.558,80 (Quatro Mil Quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos.) pelo prazo de 12 meses.

**4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão(portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: [compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br](mailto:compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

4.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 22/05/2025 às 16:00 horas.

**5. PROPOSTA DE PREÇOS**



5.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA**

6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

## **7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

7.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

7.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.





7.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

7.5. Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

#### 8. DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente Do fornecimento de material de limpeza industrial objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 16 de Maio de 2025.

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**

Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05 –

1.1 Os produtos abaixo poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da administração e do interesse público.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

| ITEM | PRODUTO/SERVI<br>CO                                                                                     | MED<br>IDA | UNID<br>ADE | QUANTID<br>ADE | Valor<br>unitário | Valor total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------------|-------------|
| 1    | LIMPA VIDROS 5 LITROS - (Similar ou Superior a marca AZULIM)                                            | 5          | LT          | 4              | 29,90             | 119,60      |
| 2    | SABONETE LIQUIDO 5 LITROS – fragrância de rosas (Similar ou Superior a Marca DEOLINE)                   | 5          | LT          | 4              | 29,90             | 119,60      |
| 3    | LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL 5 LITROS – fragrância perola (Similar ou Superior a Marca Maximus Pérola) | 5          | LT          | 6              | 59,90             | 359,40      |
| 12   | REFIL PARA MOP - (Similar ou Superior a Marca PERFECT)                                                  | 1          | UM          | 12             | 29,90             | 358,80      |
| 5    | REFIL PARA MOP ASPERO - (Similar ou Superior a Marca ESFREBOM)                                          | 1          | UM          | 60             | 1,99              | 119,40      |
| 6    | PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO- CAIXA COM 5 MIL FOLHAS -( Similar ou Superior a Marca TRENDS - Papel toalha | 1          | CX          | 6              | 229,90            | 1.379,40    |
| 7    | PAPEL HIGIENICO 300X10CM COM 8 ROLOS (Similar ou Superior a Marca SOFT)                                 | 1          | CX          | 6              | 159,90            | 959,40      |
| 8    | SUPORTE PARA MOP ÁSPERO ESFREGÃO                                                                        | 1          | UND         | 6              | 32,90             | 197,40      |
| 9    | CABO PARA MOP ASPERO ESFREGÃO                                                                           | 1          | UND         | 4              | 29,90             | 119,60      |
| 10   | CABO PARA MOP BALDE                                                                                     | 1          | UND         | 6              | 79,90             | 479,40      |
| 11   | SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEIS                                                                          | 1          | UND         | 2              | 49,90             | 99,80       |



|    |                               |   |     |    |       |        |
|----|-------------------------------|---|-----|----|-------|--------|
| 12 | FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO | 1 | UND | 20 | 2,39  | 47,80  |
| 13 | DESCARTE DE COPOS             | 1 | UND | 2  | 39,90 | 79,80  |
| 14 | FLANGE PARA MOP               | 1 | UND | 6  | 19,90 | 119,40 |

**1.1. Natureza do objeto:**

Comum (X)

Especial ( )

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

A aquisição faz-se necessária a fim de repor o estoque de materiais de limpeza industrial disponibilizando uma boa recepção e atendimento ao público, como também os gabinetes dos vereadores e o plenário nos horários de trabalho além de suprir possíveis imprevistos na Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A contratação visa à manutenção desta Casa, tendo em vista que os produtos fazem parte da rotina da Câmara Municipal, tem em sua finalidade manter o pleno funcionamento dos serviços e propiciar a manutenção dos ambientes.

**3. DISPENSA DE LICITAÇÃO**

3.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**5. Condições Especiais De Contratação****5.1 Condições Especiais De Habilitação**

Não se aplica em razão do objeto.



**6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

**7. Obrigações Da Contratante**

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





7.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. Obrigações Da Contratada**

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 Os materiais solicitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

9.2 A **entrega dos produtos** deverá ocorrer no prazo de até (24) horas após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para separação da mercadoria e entrega no local.

9.3 Os produtos serão recebidos no prazo de até (24) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**





- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 10.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- 10.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 10.7 Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
- 10.8 Fica designada, como fiscal substituto a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.
- 10.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

## **11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 11.1 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser



prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Edimar Junior de Paula Spagnoli.

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato por meio de visita aos estabelecimentos sendo que os seguintes esboçaram interesse em participar:

Giacomoni Comercio de Produtos de Limpeza LTDA - CNPJ: 14.756.011/0001-53 – com o valor de R\$ 4.558,80

Agiliza Equipamentos de Segurança LTDA – CNPJ: 25.056.942/0001-12– com o valor de R\$ 4.788,60.

AF-Embalagens CNPJ: 34.552.868/0001-19 – com o valor de R\$ 5.086,40

**13. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da entrega dos materiais e produtos de limpeza objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

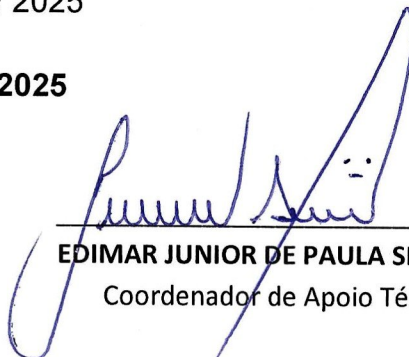
Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 33903000000 – Material de Consumo.

**15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** 16/05/ 2025

**Aprovado em:** 16/05/2025

  
EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI  
Coordenador de Apoio Técnico



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;****CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO****MODELO PROPOSTA**

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05

| ITEM | PRODUTO/SERVI<br>CO                                                                                     | MED<br>IDA | UNID<br>ADE | QUANTID<br>ADE | Valor<br>unitário | Valor total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------------|-------------|
| 1    | LIMPA VIDROS 5 LITROS - (Similar ou Superior a marca AZULIM)                                            | 5          | LT          | 4              | 29,90             |             |
| 2    | SABONETE LIQUIDO 5 LITROS – fragrância de rosas (Similar ou Superior a Marca DEOLINE)                   | 5          | LT          | 4              | 29,90             |             |
| 3    | LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL 5 LITROS – fragrância perola (Similar ou Superior a Marca Maximus Pérola) | 5          | LT          | 6              | 59,90             |             |
| 12   | REFIL PARA MOP - (Similar ou Superior a Marca PERFECT)                                                  | 1          | UM          | 12             | 29,90             |             |
| 5    | REFIL PARA MOP ASPERO - (Similar ou Superior a Marca ESFREBOM)                                          | 1          | UM          | 60             | 1,99              |             |
| 6    | PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO- CAIXA COM 5 MIL FOLHAS -( Similar ou Superior a Marca TRENDS - Papel toalha | 1          | CX          | 6              | 229,90            |             |
| 7    | PAPEL HIGIENICO 300X10CM COM 8 ROLOS (Similar ou Superior a Marca SOFT)                                 | 1          | CX          | 6              | 159,90            |             |
| 8    | SUPORTE PARA MOP ÁSPERO ESFREGÃO                                                                        | 1          | UND         | 6              | 32,90             |             |
| 9    | CABO PARA MOP ASPERO ESFREGÃO                                                                           | 1          | UND         | 4              | 29,90             |             |

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

|    |                                     |   |     |    |       |  |
|----|-------------------------------------|---|-----|----|-------|--|
| 10 | CABO PARA MOP<br>BALDE              | 1 | UND | 6  | 79,90 |  |
| 11 | SUORTE PARA<br>COPO<br>DESCARTAVEIS | 1 | UND | 2  | 49,90 |  |
| 12 | FLANELA PARA<br>LIMPEZA MULTIUSO    | 1 | UND | 20 | 2,39  |  |
| 13 | DESCARTE DE<br>COPOS                | 1 | UND | 2  | 39,90 |  |
| 14 | FLANGE PARA MOP                     | 1 | UND | 6  | 19,90 |  |

**PREÇO TOTAL :** R\$ \_\_\_\_\_ 12 MESES;

Proponente \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Endereço Proponente \_\_\_\_\_

Foz do Jordão (PR), \_\_\_\_\_ de Maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente





**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI**

**Dispensa de Valor nº: 10/2025**

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

**Por ser expressão da verdade, firmamos a presente**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome Completo**  
**Representante Legal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**  
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025**

**DISPENSA DE VALOR Nº. 10/2025**

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                             |                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | DE 19/05/2025 08:00 HORAS A 22/05/2025 ÀS 16:00 HORAS                                           |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                     | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  | compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br                                                   |
| LINK DO EDITAL – AVISO:                                     | <a href="https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/">https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/</a> |

**1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;
- .. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 33903000000 – Material de Consumo.

**3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

**VALOR ESTIMADO**

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05 será de R\$ 4.558,80 (Quatro Mil Quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos.) pelo prazo de 12 meses.

**PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão(portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: [compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br](mailto:compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

4.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 22/05/2025 às 16:00 horas.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.



Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

#### DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento de material de limpeza industrial objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 16 de Maio de 2025.

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**

Presidente

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

##### TERMO DE REFERÊNCIA

##### **DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05 –

1.1 Os produtos abaixo poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da administração e do interesse público.

##### **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

| ITEM | PRODUTO/SERVICO                                                                                         | MEDIDA | UNIDADE | QUANTIDADE | Valor unitário | Valor total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | LIMPA VIDROS 5 LITROS - (Similar ou Superior a marca AZULIM)                                            | 5      | LT      | 4          | 29,90          | 119,60      |
| 2    | SABONETE LIQUIDO 5 LITROS – fragrância de rosas (Similar ou Superior a Marca DEOLINE)                   | 5      | LT      | 4          | 29,90          | 119,60      |
| 3    | LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL 5 LITROS – fragrância perola (Similar ou Superior a Marca Maximus Pérola) | 5      | LT      | 6          | 59,90          | 359,40      |
| 12   | REFIL PARA MOP -(Similar ou Superior a Marca PERFECT)                                                   | 1      | UM      | 12         | 29,90          | 358,80      |
| 5    | REFIL PARA MOP ASPERO - (Similar ou Superior a Marca ESFREBOM)                                          | 1      | UM      | 60         | 1,99           | 119,40      |
| 6    | PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO- CAIXA COM 5 MIL FOLHAS -( Similar ou Superior a Marca TRENDS - Papel toalha | 1      | CX      | 6          | 229,90         | 1.379,40    |
| 7    | PAPEL HIGIENICO 300X10CM COM 8 ROLOS (Similar ou Superior a Marca SOFT)                                 | 1      | CX      | 6          | 159,90         | 959,40      |
| 8    | SUPORTE PARA MOP ÁSPERO ESFREGÃO                                                                        | 1      | UND     | 6          | 32,90          | 197,40      |
| 9    | CABO PARA MOP ASPERO ESFREGÃO                                                                           | 1      | UND     | 4          | 29,90          | 119,60      |
| 10   | CABO PARA MOP BALDE                                                                                     | 1      | UND     | 6          | 79,90          | 479,40      |
| 11   | SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEIS                                                                          | 1      | UND     | 2          | 49,90          | 99,80       |
| 12   | FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO                                                                           | 1      | UND     | 20         | 2,39           | 47,80       |
| 13   | DESCARTE DE COPOS                                                                                       | 1      | UND     | 2          | 39,90          | 79,80       |
| 14   | FLANGE PARA MOP                                                                                         | 1      | UND     | 6          | 19,90          | 119,40      |

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ( )

##### **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

A aquisição faz-se necessária a fim de repor o estoque de materiais de limpeza industrial disponibilizando uma boa recepção e atendimento ao público, como também os gabinetes dos vereadores e o plenário nos horários de trabalho além de suprir possíveis imprevistos na Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A contratação visa à manutenção desta Casa, tendo em vista que os produtos fazem parte da rotina da Câmara Municipal, tem em sua finalidade manter o pleno funcionamento dos serviços e propiciar a manutenção dos ambientes.

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PÁGINA Nº 42

FOLHA Nº 1



## CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

### Condições Especiais De Contratação

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

## MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

### Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### Obrigações Da Contratada

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

esponsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os materiais solicitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de até (24) horas após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para separação da mercadoria e entrega no local.

Os produtos serão recebidos no prazo de até (24) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada, como fiscal substituto a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

#### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Edimar Junior de Paula Spagnoli.

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato por meio de visita aos estabelecimentos sendo que os seguintes esboçaram interesse em participar:

Giacomoni Comercio de Produtos de Limpeza LTDA - CNPJ: 14.756.011/0001-53 – com o valor de R\$ 4.558,80

Agiliza Equipamentos de Segurança LTDA – CNPJ: 25.056.942/0001-12– com o valor de R\$ 4.788,60.

AF-Embalagens CNPJ: 34.552.868/0001-19 – com o valor de R\$ 5.086,40

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos materiais e produtos de limpeza objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 33903000000 – Material de Consumo.

#### DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16/05/ 2025

Aprovado em: 16/05/2025

**EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**

Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

#### MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05

| ITEM | PRODUTO/SERVICO                                                                                         | MEDIDA | UNIDADE | QUANTIDADE | Valor unitário | Valor total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | LIMPA VIDROS 5 LITROS - (Similar ou Superior a marca AZULIM)                                            | 5      | LT      | 4          | 29,90          |             |
| 2    | SABONETE LIQUIDO 5 LITROS – fragrância de rosas (Similar ou Superior a Marca DEOLINE)                   | 5      | LT      | 4          | 29,90          |             |
| 3    | LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL 5 LITROS – fragrância perola (Similar ou Superior a Marca Maximus Pérola) | 5      | LT      | 6          | 59,90          |             |

PÁGINA Nº ( 44 )

FOLHA Nº ( 4 )

|    |                                                                                                         |   |     |    |        |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|----|--------|--|
| 12 | REFIL PARA MOP -(Similar ou Superior a Marca PERFECT)                                                   | 1 | UM  | 12 | 29,90  |  |
| 5  | REFIL PARA MOP ASPERO - (Similar ou Superior a Marca ESFREBOM)                                          | 1 | UM  | 60 | 1,99   |  |
| 6  | PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO- CAIXA COM 5 MIL FOLHAS -( Similar ou Superior a Marca TRENDS - Papel toalha | 1 | CX  | 6  | 229,90 |  |
| 7  | PAPEL HIGIENICO 300X10CM COM 8 ROLOS (Similar ou Superior a Marca SOFT)                                 | 1 | CX  | 6  | 159,90 |  |
| 8  | SUPORTE PARA MOP ÁSPERO ESFREGÃO                                                                        | 1 | UND | 6  | 32,90  |  |
| 9  | CABO PARA MOP ASPERO ESFREGÃO                                                                           | 1 | UND | 4  | 29,90  |  |
| 10 | CABO PARA MOP BALDE                                                                                     | 1 | UND | 6  | 79,90  |  |
| 11 | SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEIS                                                                          | 1 | UND | 2  | 49,90  |  |
| 12 | FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO                                                                           | 1 | UND | 20 | 2,39   |  |
| 13 | DESCARTE DE COPOS                                                                                       | 1 | UND | 2  | 39,90  |  |
| 14 | FLANGE PARA MOP                                                                                         | 1 | UND | 6  | 19,90  |  |

**PREÇO TOTAL:** R\$ \_\_\_\_\_ 12 MESES;

Proponente \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Endereço Proponente \_\_\_\_\_ -

Foz do Jordão (PR), \_\_\_\_ de Maio de 2025.

Assinatura do Proponente \_\_\_\_\_

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

#### Dispensa de Valor nº: 10/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente  
Local, de de 2024.

Nome Completo  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Edimar Junior de Paula Spagnoli  
Código Identificador:1E8C5741

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2025. Edição 3278  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>14.786.011/0001-53</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                    | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>08/12/2011</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GIACOMONI - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>GIACOMONI DISTRIBUIDORA</b>                                                                                                                                                                                                |                                                         | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>                                                                                                                                           |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV TUPI</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br><b>955</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>85.504-288</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA ISABEL</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>PATO BRANCO</b>       |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                           | TELEFONE<br><b>(46) 3225-4111</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                            | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/12/2011</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/05/2025** às **08:17:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
GIACOMONI - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ 14.786.011/0001-53  
NIRE 41207235523**

**BARBARA RIBAS ROTTA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 25/08/1993, natural de Curitiba-PR, portador da cédula de identidade RG 9.666.530-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 069.183.869-05, residente e domiciliada em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas, nº 1255, Bairro Vila Isabel, CEP 85.504-313;

**VANDERSON GIACOMONI DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 20/04/1987, natural de Coronel Vivida-PR, portador da cédula de identidade RG 9.755.881-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 051.898.929-13, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas, nº 1255, Bairro Vila Isabel, CEP 85.504-313; sócios da Sociedade Empresária Limitada, sob razão social **GIACOMONI - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ 14.786.011/0001-53, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207235523, localizada na Avenida Tupi, nº 955, Vila Isabel, Pato Branco - PR, CEP: 85.504-288; Resolvem alterar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade que tinha como objeto social: CNAE 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, CNAE 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, passará a ser: **4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONSOLIDAÇÃO**

As Cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma. Face às alterações aqui havidas, os sócios resolvem Consolidar o Contrato social, passando a vigorar o que está disposto nas cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
GIACOMONI - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ 14.786.011/0001-53  
NIRE 41207235523**

**BARBARA RIBAS ROTTA**, brasileira, empresária, solteira, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 25/08/1993, natural de Curitiba-PR, portador da cédula de identidade RG 9.666.530-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF



**10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
GIACOMONI - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ 14.786.011/0001-53  
NIRE 41207235523**

nº. 069.183.869-05, residente e domiciliada em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas, nº 1255, Bairro Vila Isabel, CEP 85.504-313;

**VANDERSON GIACOMONI DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 20/04/1987, natural de Coronel Vivida-PR, portador da cédula de identidade RG 9.755.881-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 051.898.929-13, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas, nº 1255, Bairro Vila Isabel, CEP 85.504-313; sócios da Sociedade Empresária Limitada, sob razão social **GIACOMONI - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ 14.786.011/0001-53, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207235523, localizada na Avenida Tupi, nº 955, Vila Isabel, Pato Branco - PR, CEP: 85.504-288; Resolvem transcrever seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade tem como nome empresarial **GIACOMONI - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Tupi, nº 955, Vila Isabel, Pato Branco - PR, CEP: 85.504-288.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 08/12/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas, as prescrições legais vigentes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL**

O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Página 3 de 5

**10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
GIACOMONI - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ 14.786.011/0001-53  
NIRE 41207235523**

**Parágrafo único** - O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio                | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | %   |
|------------------------------|------------|--------------|-----|
| VANDERSON GIACOMONI DE SOUZA | 45.000     | 45.000,00    | 90  |
| BARBARA RIBAS ROTTA          | 5.000      | 5.000,00     | 10  |
| TOTAL:                       | 50.000     | 50.000,00    | 100 |

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelos sócio **VANDERSON GIACOMONI DE SOUZA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único** - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA OITAVA - DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente.



**10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
GIACOMONI - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ 14.786.011/0001-53  
NIRE 41207235523**

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pato Branco - PR, 03 de Setembro de 2024.

---

BARBARA RIBAS ROTTA  
Sócia

---

VANDERSON GIACOMONI DE SOUZA  
Sócio/Administrador

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa GIACOMONI - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                         |
| 05189892913                      | VANDERSON GIACOMONI DE SOUZA |
| 06918386905                      | BARBARA RIBAS ROTTA          |



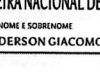
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2024 15:10 SOB Nº 20246485981.  
PROTOCOLO: 246485981 DE 04/09/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412687375. CNPJ DA SEDE: 14786011000153.  
NIRE: 41207235523. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/09/2024.  
GIACOMONI - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PÁGINA Nº ( 51 )  
FOLHA Nº ( 42 )



|                                                                                   |                                                                                                        |                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES<br>SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO |         |
|  | <b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN</b>                       |                                                                                          |
| 2ª 1ª NOME E SOBRENOME<br><b>VANDERSON GIACOMONI DE SOUZA</b>                     |                                                                                                        | 1ª HABILITAÇÃO<br><b>07/07/2005</b>                                                      |
| 3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO<br><b>20/04/1987, CORONEL VIVIANA, PR</b>        |                                                                                                        |                                                                                          |
| 4a DATA EMISSÃO<br><b>23/01/2024</b>                                              | 4b VALIDADE<br><b>23/01/2034</b>                                                                       | ACC<br> |
| 4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF<br><b>97558817 SESP PR</b>                 |                                                                                                        | <b>D</b>                                                                                 |
| 4d CPF<br><b>051.898.929-13</b>                                                   | 5ª Nª REGISTRO<br><b>03635672599</b>                                                                   | 8 CAT HAB<br><b>AD</b>                                                                   |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO</b>                                                |                                                                                                        |                                                                                          |
| FILIAÇÃO<br><b>VALTER OLIVEIRA DE SOUZA</b>                                       |                                                                                                        |                                                                                          |
| <b>DIOLINDA GIACOMONI DE SOUZA</b>                                                |                                                                                                        |                                                                                          |
| 7 ASSINATURA DO PORTADOR                                                          |                                                                                                        |                                                                                          |

| 9                                                                                     | 10 | 11         | 12 | 9                                                                                     | 10 | 11         | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|
| ACC  |    |            |    | D1   |    | 23/01/2034 |    |
| A    |    | 23/01/2034 |    | U    |    |            |    |
| A1   |    |            |    | BE   |    |            |    |
| B    |    | 23/01/2034 |    | CE   |    |            |    |
| B1   |    |            |    | C1E  |    |            |    |
| C    |    | 23/01/2034 |    | DE   |    |            |    |
| C1   |    |            |    | D1E  |    |            |    |

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
68298487005  
PR024942309

## PARANÁ

2737831480

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - 4. Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 5. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDMMYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 6. Data de Emissão / Issuing Date / DDMMYYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DDMMYYYY / Validez Hasta - 4c - 4d. Tomada de Identidade / Original Identity / Documento de Identidade / Issuing Authority - 5a. Documento de Identificação - Autoridade Expediente - 4d, CPF - 5. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Registro de Conducir - 5. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 5. Filiação / Filialión - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA036356725<997<<<<<<<<<<  
8704201M3401239BRA<<<<<<<<<<8  
VANDERSON<<GIACOMONI<DE<SOUZA<

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036595328-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.786.011/0001-53**

Nome: **GIACOMONI - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/08/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GIACOMONI - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ: 14.786.011/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:30 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2025.

Código de controle da certidão: **5323.0E8C.20E8.3D94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE

**PATO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 14786011000153  
NOME.....: GIACOMONI - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ/CPF...: 14.786.011/0001-53  
ENDEREÇO...: TUPI , 955 - VILA IZABEL  
CEP.....: 85504288  
MUNICÍPIO..: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 15/04/2025.  
Válida até: 14/07/2025.  
Ano da Certidão.....: 2025  
Número da certidão.....: 0034623  
Código de autenticidade da certidão: 315417492315417



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 15 de Abril de 2025.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PÁGINA Nº ( 55 )  
FOLHA Nº ( 1 )





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GIACOMONI - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.786.011/0001-53

Certidão nº: 21257049/2025

Expedição: 15/04/2025, às 15:54:09

Validade: 12/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIACOMONI - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.786.011/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.786.011/0001-53  
**Razão Social:** GIACOMONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
**Endereço:** R PEDRO JOSE DA SILVA 865 / SANTA TEREZINHA / PATO BRANCO / PR / 85506-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2025 a 10/06/2025

**Certificação Número:** 2025051209141871891026

Informação obtida em 13/05/2025 09:58:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2025.****Processo Administrativo:15/2025****ATA DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

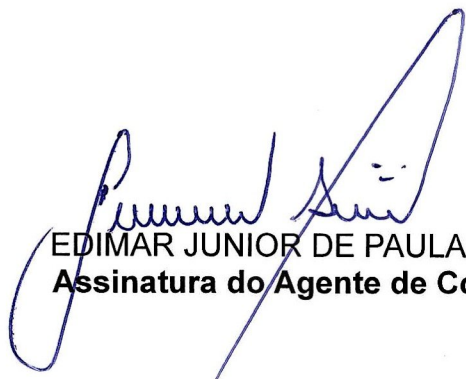
No dia Vinte Três de Maio de dois mil e vinte e cinco, o Agente de Contratação – nomeado pela Portaria 09/2025 – **EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**, procedeu com a análise das propostas recebidas na data inicial de 19/05 a 22/05/2025, dentro do horário limite das 16h00min, oriundas do processo de Dispensa de Licitação n. 10/2025.

Foram recebidas 3 (Três) propostas na fase interna do, processo conforme Relação de empresas e seus respectivos valores abaixo:

| EMPRESA                                               | CNPJ               | TOTAL               | CLASS.    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|-----------|
| <b>Giacomoni Comercio de Produtos de Limpeza LTDA</b> | 14.786.011/0001-53 | <b>R\$ 4.558,80</b> | <b>1º</b> |
| Agiliza Equipamentos de Segurança LTDA                | 25.056.942/0001-12 | R\$4.788,60         | 2º        |
| AF-embalagens                                         | 34.552.868/0001-19 | R\$5.086,40         | 3º        |

Desta forma, tem-se que a empresa **Giacomoni Comercio de Produtos de Limpeza LTDA Nº: 14.756.011/0001-53**, ofertou o melhor valor para o preço Global contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial; ao passo que também apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, restando assim, declarada **VENCEDORA** da Dispensa do processo de n. 10/2025.

Foz do Jordão, 23 de Maio de 2025.

  
**EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**  
**Assinatura do Agente de Contratação.**

PÁGINA Nº 58  
FOLHA Nº 72



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

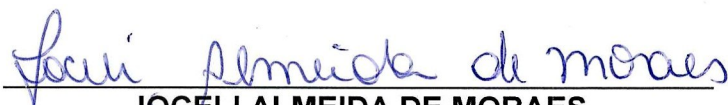
Dispensa de Licitação N°. 10/2025

Processo Administrativo 15/2025

**OBJETO:** contratar empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial, Analisado todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 10/2025**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

➤ Empresa **Giacomoni Comercio de Produtos de Limpeza LTDA N°: 14.786.011/0001-53**, pelo valor total de R\$ 4.558,80 (Quatro Mil Quinhentos e cinquenta e cinco Reais e Oitenta Centavos), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação n°. 10/2025.

Foz do Jordão, 23 Maio de 2025.

  
**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**  
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

PÁGINA N° ( 59 )

FOLHA N° ( fi )





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

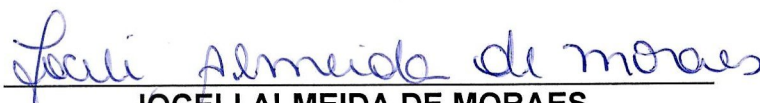
Dispensa de Licitação N°. 10/2025

Processo Administrativo 15/2025

**OBJETO:** contratar empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial, Analisado todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 10/2025**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

➤ Empresa **Giacomoni Comercio de Produtos de Limpeza LTDA N°: 14.756.011/0001-53**, pelo valor total de R\$ 4.558,80 (Quatro Mil Quinhentos e cinquenta e cinco Reais e Oitenta Centavos), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação n°. 10/2025.

Foz do Jordão, 23 Maio de 2025.

  
**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

---

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa de Licitação Nº. 10/2025**

Processo Administrativo 15/2025

**OBJETO:** contratar empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial, Analisado todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação nº. 10/2025**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

Empresa **Giacomoni Comercio de Produtos de Limpeza LTDA** Nº: 14.756.011/0001-53, pelo valor total de R\$ 4.558,80 (Quatro Mil Quinhentos e cinquenta e cinco Reais e Oitenta Centavos), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 10/2025.

Foz do Jordão, 23 Maio de 2025.

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

**Publicado por:**

Edimar Junior de Paula Spagnoli

**Código Identificador:**56750711

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2025. Edição 3283

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025

**CONTRATO Nº. 15/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2025  
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA  
MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, POR  
INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE JOCELI  
ALMEIDA DE MORAES E A EMPRESA  
Giacomoni Comercio de Produtos de Limpeza  
LTDA.**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13, sediado na Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. JOCELI ALMEIDA DE MORAES, portadora do CPF nº. 009.578.439-09 e RG nº. 9.447.306-3, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa Giacomoni Comercio de Produtos de Limpeza LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA TUPI, nº. 955 VILA ISABEL na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **14.786.011/0001-53** representada neste ato pela Sr. VANDERSON GIACOMONI DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº. 9.755.881-7, e CPF nº 051.898.929-13, seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 15/2025, referente a Dispensa Licitação nº.10/2025, homologado (a) ratificado (a) em 23/05/2025, mediante as cláusulas a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

Conforme Termo de Referência anexo.

1.1.1. Descritivo do objeto:

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

| ITEM | PRODUTO/SERVI<br>CO                                                                                     | MED<br>IDA | UNID<br>ADE | QUANTID<br>ADE | Valor<br>unitário | Valor total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|----------------|-------------------|-------------|
| 1    | LIMPA VIDROS 5 LITROS - (Similar ou Superior a marca AZULIM)                                            | 5          | LT          | 4              | 29,90             | 119,60      |
| 2    | SABONETE LIQUIDO 5 LITROS – fragrância de rosas (Similar ou Superior a Marca DEOLINE)                   | 5          | LT          | 4              | 29,90             | 119,60      |
| 3    | LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL 5 LITROS – fragrância perola (Similar ou Superior a Marca Maximus Pérola) | 5          | LT          | 6              | 59,90             | 359,40      |
| 12   | REFIL PARA MOP - (Similar ou Superior a Marca PERFECT)                                                  | 1          | UM          | 12             | 29,90             | 358,80      |
| 5    | REFIL PARA MOP ASPERO - (Similar ou Superior a Marca ESFREBOM)                                          | 1          | UM          | 60             | 1,99              | 119,40      |
| 6    | PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO-CAIXA COM 5 MIL FOLHAS -( Similar ou Superior a Marca TRENDS - Papel toalha  | 1          | CX          | 6              | 229,90            | 1.379,40    |
| 7    | PAPEL HIGIENICO 300X10CM COM 8 ROLOS (Similar ou Superior a Marca SOFT)                                 | 1          | CX          | 6              | 159,90            | 959,40      |
| 8    | SUORTE PARA MOP ÁSPERO ESFREGÃO                                                                         | 1          | UND         | 6              | 32,90             | 197,40      |
| 9    | CABO PARA MOP ASPERO ESFREGÃO                                                                           | 1          | UND         | 4              | 29,90             | 119,60      |
| 10   | CABO PARA MOP BALDE                                                                                     | 1          | UND         | 6              | 79,90             | 479,40      |
| 11   | SUORTE PARA COPO DESCARTAVEIS                                                                           | 1          | UND         | 2              | 49,90             | 99,80       |
| 12   | FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO                                                                           | 1          | UND         | 20             | 2,39              | 47,80       |
| 13   | DESCARTE DE COPOS                                                                                       | 1          | UND         | 2              | 39,90             | 79,80       |
| 14   | FLANGE PARA MOP                                                                                         | 1          | UND         | 6              | 19,90             | 119,40      |

1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa





de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.5. O Termo de Referência;

1.1.6. O Edital da Licitação;

1.1.7. A Proposta do contratado;

1.1.8. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 (dias) contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O serviço prestado pelas contratações deverá ocorrer na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Rua São Pedro, Nº. 186, CENTRO, CEP: 85145000.

3.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.3 Os serviços serão recebidos fracionadamente contados a partir da data de assinatura desde contrato por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.7 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital, proposta e anexos.

3.8 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

3.9 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

3.10 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

3.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

3.12 Fica designada a servidora ANA CLAUDIA BALDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF sob o nº. 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.13 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.589.955-6 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em





corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1O pagamento, decorrente após execução do serviço desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até **10 (dez dias)**, após a entrega dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data assinatura do contrato.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços fornecidos, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9 Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos





manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.11 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da



execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a





utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

10.2.1 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;





e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.4 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

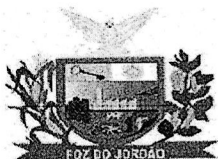
11.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



11.8 Indenizações e multas.

11.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:

**Conforme Portaria 009/2025**

Gestor de Contrato Titular: Degelso Strapazon – Função: Contador

**Conforme Portaria nº 009/2025**

Fiscal de Contrato Titular: Ana Claudia Baldi - Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.39.00000) – Material de Consumo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas,





## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

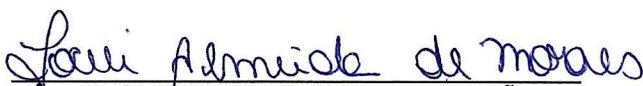
Estado do Paraná

se dará mediante publicação no Diário Oficial do Município dos Municípios SIGPUB, nos termos do art. 19 da Lei Municipal n. 4.702/22.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

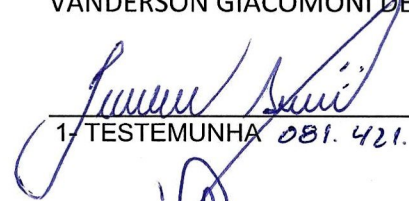
16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

26, De Maio de 2025.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR  
JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Documento assinado digitalmente  
gov.br VANDERSON GIACOMONI DE SOUZA  
Data: 23/05/2025 17:03:48-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

GIACOMONI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.  
VANDERSON GIACOMONI DE SOUZA

  
1- TESTEMUNHA 081. 421. 879-22.

  
1- FISCAL DE CONTRATO  
ANA CLAUDIA BALDI

  
2- FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA  
ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA



## **EXTRATO DO CONTRATO 15/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **GIACOMONI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA** CNPJ/MF sob Nº 14.786.011/0001-53, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 10/2025, homologado em 23/05/2025.

### **DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Limpeza Industrial para Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

### **DO PRAZO E GARANTIA**

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 26 de Maio de 2025.

### **DO VALOR**

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 4.558,80 (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 26 de Maio de 2025.

  
**JOCELE ALMEIDA DE MORAES**  
Presidente



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**  
**EXTRATO DO CONTRATO 15-2025**

**EXTRATO DO CONTRATO 15/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **GIACOMONI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA** CNPJ/MF sob Nº 14.786.011/0001-53, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 10/2025, homologado em 23/05/2025.

**DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Limpeza Industrial para Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.**

**DO PRAZO E GARANTIA**

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 26 de Maio de 2025.

**DO VALOR**

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 4.558,80 (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). Que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 26 de Maio de 2025.

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Edimar Junior de Paula Spagnoli  
**Código Identificador:**E2FE0102

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2025. Edição 3284  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>